



**Município da Marinha Grande**  
Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara  
Municipal da Marinha Grande  
realizada no dia 17/04/2023.

Mandato de 2021/2025  
Ata nº 8

Aos dezassete dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.ª Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 13/04/2023, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente no período compreendido entre 13 e 18 de abril de 2023, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



#### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira Bica** – pretende falar sobre o seguinte: PC 57/22.
2. **Sr.ª Maria Hermínia Silva Leal** – pretende falar sobre o seguinte: está sem água há 3 meses.
3. **Sr.ª Paola Fajardo** – pretende falar sobre o seguinte: habitação social abandonada que pretende comprar.
4. **Sr. João Moreira** – pretende falar sobre o seguinte: ruído proveniente do Café Infinity.

## **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Intervenção dos membros do executivo

## **ORDEM DO DIA**

### **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

1. Aprovação das atas n.ºs 32 e 33/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 12 e 27 de dezembro

#### **DIVISÃO JURÍDICA**

2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO – DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – SALTO DE TAMPA/ CABEÇA MÓVEL DE VÁLVULA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM FAIXA DE RODAGEM DA RUA DA EMBRA – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – DECISÃO
3. Projeto de Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande. Consulta Pública

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

4. Resumo de Tesouraria do dia 06 de abril de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 15.771.167,48€

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

5. P.A. N.º 35/2023-AQ/DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024 - Abertura de procedimento

#### **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

##### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

6. Isenção do pagamento de taxas
7. Sorteio para ato público de atribuição de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2023 e aprovação do programa de procedimento.
8. Ratificação do despacho n.º 59/2023 – Isenção de taxas Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.
9. Ratificação do despacho n.º 61/2023 – Isenção de taxas Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.

### **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

10. “Requalificação da Adutora Distribuidora Picotes – Marinha Grande – Concurso Público n.º 02/2020” – Revisão extraordinária de preços.
11. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Concurso Público n.º 17/2021” – Aprovação da revisão de preços.

### **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

12. E/2937/2023 - Comunicação prévia da execução de obra na rua Pires Campos, Vieira de Leiria, Marinha Grande - 22PJ\_DESV\_052970 – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A
13. E/3453/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 181\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE – Rua Eng. André Navarro, na Marinha Grande; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)
14. Req.º nº 226/23, datado de 20/02/2023 - Proc.º nº 39/21, datado de 22/02/2021 – BA Glass Portugal, SA
15. Req.º nº 1413/22, datado de 07/12/2022 - Proc.º nº 164/17, datado de 26/04/2017 – Álvaro Paulo Lopes Carvalho
16. PEDIDO CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO/AUMENTO DE COMPARTES - REQ.º Nº 1033/22, DATADO DE 07/09/2022 – PC. N.º 249/2022, DATADO DE 07/09/2022 – Maria Júlia André Pereira da Cunha
17. Req.º nº 311/23, datado de 08/03/2023 - Proc.º nº 101/18, datado de 22/03/2018 – VALORVECTOR, Unipessoal, Ld.ª



### **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

1. **Sr.ª Ana Margarida Rodrigues Ferreira Bica** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: PC 57/22.

**A munícipe não esteve presente.**

2. **Sr.ª Maria Hermínia Silva Leal** – inscreveu-se para falar sobre o seguinte: está sem água há 3 meses.  
A situação diz respeito ao seu cunhado, que está há 3 meses sem água, devido a falta de pagamento de uma dívida que está na seção de águas, proveniente de uma fuga de água.  
Vive na casa dos pais, tem 2 irmãos, mas não tratam de nada. Pretende ser ela a pagar a dívida, não a deixam, por isso vem pedir ajuda para ele, porque não tem água em casa. Já pediu ajuda aos serviços sociais.



## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

**O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.**

**O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião bem como todos os trabalhadores da Câmara Municipal, e referiu o seguinte:**

- Entende que se deveria criar um plano de reabilitação das estradas do concelho, pois o simples tapar de buracos não é suficiente. As estradas precisam de grandes melhoramentos.
- A Marinha Grande é mesmo um concelho bom para se viver?  
Tem orgulho, como todos, em ser marinhense, mas há que pôr o orgulho de lado e refletir.  
O Presidente disse que a Marinha Grande é boa para trabalhar, mas viver é mais do que trabalhar. Não há médicos para todos, não há uma piscina municipal, não há um verdadeiro mercado municipal, definitivo, o que há é provisório e inviabiliza o PME, que era um espaço onde decorria a FAG, inviabiliza a realização da Semana da Educação, a Bienal de Artes Plásticas, tudo eventos em que a Marinha Grande foi pioneira, e agora não temos, os concelhos vizinhos têm e nós marcamos passo.  
Também somos uma cidade em que se apanha o autocarro na rua, temos o Parque Mártires, que é um espaço maravilhoso, mas está com dois campos ao abandono. Temos piscinas oceânicas ao abandono, que por essa razão já é motivo de visita, mas não é essa publicidade que os marinhenses querem.  
Pede que se arranje uma solução para esta situação, que ofende o orgulho dos marinhenses. O MPM disse ter uma solução, ainda tem 2 anos para resolver.
- Estátua – sugere que se reabilite o que ainda resta na Rotunda do Vidreiro e não se deixe degradar a réplica.
- Falta sala de cinema, a Casa da Cultura tem capacidade reduzida, não temos tido, ao longo destes 24 anos de PS, capacidade para trazer um Pólo do ensino superior público para a cidade. É preciso fazer, fazer, fazer, e deixar de conversas!
- Joel Colaço – vai no próximo mês para a Tailândia, participar no Campeonato do Mundo de Muay Thai, precisa de apoio, representa uma associação da Marinha Grande e o Município deveria ser capaz de apoiar.
- Desporto feminino – para ter êxito é preciso muito mais do que para o masculino.  
A SIR 1.º de Maio tem uma equipa de voleibol feminino, o SOM também tem uma equipa de voleibol feminino. Deixa aqui um abraço solidário para elas, pois vale a pena lutar pelos nossos objetivos.

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- É um gosto estar de regresso, apesar de o afastamento não ter sido devido a um problema grave.
- O brinquedo do jardim do Bambi necessita de reparação há 1 ano. É importante repará-lo.
- Época balnear – como está o processo de contratação de nadadores-salvadores? É preciso começar a pensar na vigilância nestes períodos de férias, por exemplo na Páscoa, porque se a praia for segura talvez atraia mais pessoas, ajudando no turismo.  
É conhecida a dificuldade nesta contratação, daí ter de se pensar já para o próximo ano.
- Sobreposição de festas das coletividades – a Câmara tem um papel fundamental de coordenação, embora tenha lido que o motivo é as pessoas terem mais dinheiro no final do mês.
- Realização do rally – qual o ponto de situação? É expectável que se faça ou não? A Câmara já fez alguma reunião? Gostaria de ter estas informações.
- Também pretende a informação sobre as modificações orçamentais no ano de 2022, já pedida há muito tempo. As modificações que são votadas aqui na reunião conseguem acompanhar, mas as outras, que o Presidente aprova no silêncio dos gabinetes e que mexem com o orçamento aprovado, não.
  - Assim, volta a apresentar o requerimento a reiterar o pedido, que se não for entregue no prazo de 15 dias, no âmbito do Estatuto da Oposição, irão para as instâncias superiores apresentar queixa por violação de informação que está a ser pedida e não está a ser dada.
  - Também volta a deixar o repto ao Partido Socialista para que repense a atribuição desta competência ao Sr. Presidente da Câmara, que foi delegada na perspectiva de que o Sr. Presidente daria informação, e isso não está a acontecer.  
Para retirar esta competência e para ela voltar para a Câmara, deixa mais uma vez o repto ao PS, pois só com eles será possível reverter a situação, para mais transparência.
- Uma saudação à concentração da Comissão do SAP 24 horas. Esteve presente, é uma luta de todos, pois o Governo de maioria absoluta do PS não tem vontade política para alterar esta situação.
- Apoio ao Joel Colaço – viu um peditório nas redes sociais! A Câmara tem o dever de encontrar uma solução para o apoiar devidamente. É um atleta de gabarito mundial que vai representar a Marinha Grande! Entristeceu-a o pedido, sabe que ele vai na mesma, mas a Câmara deve apoiá-lo.
- APAMG – quer afirmar que os Vereadores da CDU se demarcam de qualquer queixa-crime que o Presidente, MPM e PS venham a apresentar.

Leu o comunicado da Câmara, que contesta o comunicado da APAMG, e onde diz que vai fazer queixa-crime no Ministério Público. Os Vereadores da CDU de marcam-se de qualquer queixa-crime que o executivo MPM e PS apresentem.

A Câmara já sabia há 1 mês, pois no dia do despejo o agente de execução telefonou para a Câmara, que não resolveu, e ele teve de telefonar para a APAMG, e os seus voluntários, que tiveram de sair dos seus trabalhos, foram resolver a situação dos 41 gatos.

A Câmara não cumpriu o seu dever, tendo sido avisada com um mês de antecedência.

Há inércia da Câmara, e por isso os Vereadores da CDU demarcam-se de qualquer queixa, e até apelam ao Sr. Presidente para que reflita, caso ainda não o tenha feito, e não apresente qualquer queixa.

Ainda hoje a associação enviou um e-mail a pedir que seja reconhecida como associação com estatuto de entidade de utilidade pública.

Segundo dizem, nos dois últimos anos a ração foi-lhe cortada, a arca está no CRO, foi retirada dos estaleiros.

Volta a vincar que se demarcam de qualquer queixa contra pessoas que se expressam livremente, e pede que se dê resposta a esta associação, que também trata da saúde pública.

**O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Realizou-se o 1.º Concurso de pesca desportiva da Casa Águia, que contou com mais de 200 participantes. Este grupo desportivo também vai estar representado num campeonato, em Espanha, e tal como o atleta referido pela CDU, também vão precisar de apoio da Câmara.
- Ações de prevenção dos incêndios rurais - a Câmara Municipal, através do Serviço Municipal da Proteção Civil está a organizar ações de sensibilização para a prevenção de incêndios, em parceria com a Guarda Nacional Republicana, Polícia de Segurança Pública e as Juntas de Freguesia da Marinha Grande, Moita e de Vieira de Leiria.  
Serão também feitas demonstrações sobre a forma e a altura correta para se fazerem queimadas.
- Envio de notificações para os proprietários procederem à limpeza dos terrenos, obrigatória até 30 de abril de 2023.  
Vão ser afixados editais para limpeza das zonas industriais e redes viárias.
- Festas da Cidade – já é possível conhecer o programa e quais os artistas?
- Em relação à reflexão do Vereador Orlando sobre se é bom viver na Marinha Grande, onde aponta responsabilidades ao PS, quer perguntar se a CDU não tem nenhuma responsabilidade? Por exemplo, foi a CDU e o MPM que chumbou o intermodal, e também foi a CDU que inviabilizou o mercado no Atrium.

- Nadadores-salvadores – está a ser difícil contratar no mercado, já foi enviado um pedido para a ANMP, e está-se a trabalhar nesse sentido.
- Sobre a competência financeira dada ao Presidente da Câmara, ele, nessa reunião, prometeu que daria aqui informação. Não foi cumprido, pelo que apela para que se dê cumprimento, para que se possa avaliar a continuação desta delegação, ou não.
- APAMG – sobre as palavras que a Vereadora Alexandra dirigiu ao executivo, vai aguardar pela resposta que for dada. No entanto, os Vereadores do PS não se reveem nas ameaças nas redes sociais.

**A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu o seguinte:**

- Deu as boas-vindas ao regresso da Vereadora Alexandra.
- Antes de fazer a sua intervenção, disse que gostaria de falar sobre o seguinte tema: a qualidade dos cuidados de saúde.  
A Marinha Grande tem excelentes profissionais, que têm dado todo o seu esforço, tanto em pandemia como depois, para além de todas as outras fragilidades que o sistema de saúde tem.

Seguidamente leu a sua intervenção, que poderá ser consultada, na íntegra, no link: <https://www.youtube.com/watch?v=tSJPAUIRQcY> e que resumidamente referia o seguinte:

Pretende-se falar sobre aquilo que tem sido feito e contrariar a ideia de que tem havido inércia da Câmara.

É um facto que há falta de médicos, acresce a isso o aumento de famílias emigrantes residentes no concelho.

A Vereadora da Saúde e o Sr. Presidente têm tido grande proximidade com a Comissão SAP 24 horas, tem havido contacto permanente com as diversas instituições, com o Governo, com os Deputados na Assembleia da República, e estão a ser pensadas medidas para resolver, a médio prazo.

No concelho há respostas para os utentes sem médico: uma resposta para quem não está adstrito a qualquer unidade de saúde, e uma outra resposta para os emigrantes que ainda não têm a sua situação de saúde regularizada. O ACES Pinhal Litoral está a tomar medidas.

Sobre o SAP da Marinha Grande esclareceu: a CMMG encontrou um médico marinhense disponível, durante 4 meses tentou, e conseguiu, que o ACES contratasse esse médico, aguardando agora a decisão do Governo.

Unidade Local de Saúde de Leiria – o Município foi surpreendido com esta criação, mas foi tentar perceber quais as vantagens e as fragilidades deste modelo.

De seguida enumerou os contactos havidos e a análise feita.

Os aspetos a que estão atentos são os seguintes:

- requalificação dos edifícios da saúde – foi feita a avaliação;
- recursos humanos a afetar;
- cuidados prestados aos munícipes;
- contributo com medidas para a fixação de médicos no concelho.

**O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e respondeu o seguinte:**

- A recuperação das estradas já está em vigor, com algumas prioridades. Já há um plano para este serviço contínuo, pois reconhece que é necessário. Brevemente já se verão resultados.
- Despejo do casal e animais – muito se diz e que não é verdade. Não foi o agente de execução que ligou, pelo menos para si, foi ele que lhe ligou, porque a Câmara não está alheada, cumpriu o seu dever. Não soube há um mês, sabe desde abril/2022, através da senhoria, que pedia que a Câmara ajudasse a resolver. E em maio/2022 a veterinária municipal, com uma técnica, fez uma vistoria à casa e aos animais, que na altura eram só 20, e ficou combinado um plano de realojamento dos animais à medida que houvesse disponibilidade no nosso CRO e nos CRO's vizinhos. O proprietário nunca colaborou e chegou-se a esta situação. Sobre o e-mail desta manhã, vai responder, ponto por ponto, sendo certo que o CRO é municipal e a veterinária municipal é a autoridade máxima. Por fim, deixa uma saudação ao bom trabalho desenvolvido pelo nosso CRO, e que todos o visitem para constatarem o que diz.

**A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, saudou o regresso da Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho, e respondeu o seguinte:**

- Pensa que todos se identificam com a reflexão do Vereador Orlando.
  - No fim da reunião falará sobre a questão da estátua.
  - Espera que o brinquedo do Bambi seja repostado durante esta semana.
  - Sobreposição de datas – já há um compromisso entre as partes para que isso não volte a acontecer.
  - Rally – é um evento de relevância para o concelho, já reuniu com o clube, e esta semana vai haver nova reunião.
  - Casa Águia – vai ser apoiada. A associação do jovem Joel Colaço vai também ser apoiada no âmbito da candidatura da associação, com uma majoração pela participação neste campeonato. Não agora, mas na próxima candidatura.
- A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho referiu que ele precisa agora, e perguntou se não se pode fazer um género de um contrato de publicidade ao concelho.
- A Sr.ª Vereadora referiu que essa situação não foi colocada, e por isso é uma perspetiva em que a questão não foi avaliada.

**A Sr.ª Vereadora prosseguiu com a informação sobre as seguintes atividades, no âmbito dos seus pelouros:**

- Inauguração do Polidesportivo de Casal de Malta;
- Jogos no Estádio Municipal;
- Torneio da Páscoa do SLM, com cerca de 400 participantes;

- Concurso de pesca da Casa Águia;
- Patinagem in-line, com bons resultados obtidos este fim de semana;
- Basquetebol, com atletas convocados;
- Café Memória, na Associação da Comeira;
- Teatro, com o Leandro Costa, no SOM;
- Exposição de pintura, também no SOM;
- Poesia ao Serão, da Associação da Comeira;
- Exposição do STAL no âmbito da comemoração do 100.º aniversário do nascimento de José Saramago;
- Festa do Livro, de 22 a 28 de abril, na Biblioteca Municipal, com muitas iniciativas, que poderão ser consultadas mais detalhadamente.
- Semana do Turismo Industrial;
- Concerto para bebés, na Casa da Cultura;
- Festival de Música de Leiria.

Convidou todos a participar nas festividades do 25 de Abril, particularizando algumas das iniciativas.

**A terminar a sua intervenção, a Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro leu um texto sobre a Estátua do 18 de Janeiro, que poderá ser consultado, na íntegra, no link: <https://www.youtube.com/watch?v=tSJPAUIRQcY> .**

**O Sr. Presidente respondeu o seguinte, em complemento das informações já prestadas:**

- Em relação à reflexão do Vereador Orlando, sobre um período de quase 40 anos, é verdade que houve momentos em que se deviam ter tomado algumas ações, nomeadamente candidaturas, e não foram feitas, e hoje não temos algumas coisas, mas este executivo, e os que vierem futuramente, têm obrigação de o fazer.
- Modificações – efetivamente não as mandou, mas vai fazê-lo. As modificações resultam de pedidos urgentes feitos pelos serviços de algumas áreas, mas todos eles são feitos no âmbito da competência própria do Presidente, pois se for de outra forma virão aqui. Comprometeu-se, e vai fazê-lo.
- Saúde e SNS – todos estão de acordo que não estamos bem nesse aspeto aqui no concelho, e já o manifestou aos responsáveis. Juntamente com a Vereadora da Saúde, têm feito insistências e têm-se empenhado no levantamento das necessidades, que só podem ser resolvidas pelo Governo.
- Proteção Civil – tem sido feito trabalho no âmbito da segurança e prevenção, com ações, para as quais todos devem contribuir. É um trabalho relevante da nossa Proteção Civil, do Vereador e seu também.

- A8 – continua a tentar encontrar alternativas, e já participou com o Vereador Fragoso numa reunião com o Diretor do IMT.
- Decorre uma ação de sensibilização junto dos clientes de água para as novas funcionalidades, designadamente a eliminação do papel, contribuindo para a sustentabilidade. Os serviços disponibilizados visam o pagamento por débito direto, adesão à fatura eletrónica e à plataforma online “MG Águas”.
- APAMG – o CRO foi criado no mandato anterior, e bem, porque o sítio onde os animais estavam, nos estaleiros, não tinha condições. Foi este o sentido, dar melhores condições aos animais e acabar com este espaço, e a APAMG ir trabalhar com a Câmara no CRO, mas esta relação não correu bem.  
Com a lei que não permite que os animais sejam eutanasiados, os CRO’s ficaram cheios, e nesta altura foi o que aconteceu, o nosso e os CRO’s vizinhos estão cheios. Há no orçamento verba para alargamento do CRO e para aquisição de equipamentos de captura, e vai-se fazer.  
Esta associação recolhe animais fora do nosso concelho, que traz para aqui, o que só vai agudizar mais a nossa situação.  
Sobre a queixa-crime – ela não é contra quem tem opinião diferente da nossa, isso é a liberdade, mas não aceita que alguém tenha palavras injuriosas para cada um dos membros do executivo. Isso não pode aceitar, em nome de uma instituição e que hoje representa. E é isso que está aqui em causa.
- A terminar, o Sr. Presidente sugeriu fazer uma reunião com todos os Srs. Vereadores, para darem sugestões sobre a atribuição de medalhas no dia da cidade, e informou que irá ser realizada uma Gala na quarta-feira à noite, dia 17 de maio, véspera do Feriado Municipal.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:50 horas às 16:17 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

## ORDEM DO DIA

### PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

#### **GABINETE DE APOIO AOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

#### **1. Aprovação das atas n.ºs 32 e 33/2022, das reuniões da Câmara Municipal de 12 e 27 de dezembro**

137 - Presentes as seguintes atas:

- Ata n.º 32, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2022;
- Ata n.º 33, da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de dezembro de 2022.

Considerando que as referidas atas foram previamente distribuídas, foi dispensada a sua leitura.

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 57.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera aprovar a sua redação final.**

**Esta deliberação foi tomada por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção do Sr. Vereador Orlando Jóia, por não ter estado presente nas reuniões.**

### DIVISÃO JURÍDICA

#### **2. PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO - DANOS EM VEÍCULO AUTOMÓVEL – SALTO DE TAMPA/ CABEÇA MÓVEL DE VÁLVULA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM FAIXA DE RODAGEM DA RUA DA EMBRA – FREGUESIA DA MARINHA GRANDE – DECISÃO**

138 - Presente informação jurídica n.º 837/2023, de 23.03.2023, na qual se apreciaram os factos invocados e as provas produzidas, e se conclui:

*“(…) que se encontram preenchidos, no presente caso, os requisitos legais da responsabilidade por facto ilícito do Município da Marinha Grande, pelo que deverá a Câmara Municipal indemnizar o requerente e lesada Tânia Margarida Madeira Rebola, portadora do NIF 221 536 230, nos termos do n.º 2 do artigo 3º, no valor de 311,93 € (trezentos e onze euros e noventa e três cêntimos), com IVA incluído, correspondente ao montante despendido no âmbito da reparação dos danos causados na viatura com a matrícula 93-NQ-85 pelos factos descritos na presente informação (...)”*

Presente requerimento com o registo de entrada n.º 10384/2022, subscrito por Tânia Margarida Madeira Rebola, em que requer o ressarcimento dos prejuízos causados num dos pneus do veículo automóvel do qual é proprietária, após salto de tampa/cabeça móvel de válvula do sistema de abastecimento de água sita na faixa de rodagem da Rua da Embra, freguesia da Marinha Grande, acompanhado de quatro imagens, um orçamento e participação da Esquadra da Marinha Grande da PSP.

Presente processo administrativo de responsabilidade civil extracontratual do Município da Marinha Grande, iniciado com a apresentação do pedido indemnizatório por parte de Tânia Margarida Madeira Rebola, perfazendo o total de 34 folhas.

**Nestes termos, a Câmara Municipal, concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes na informação jurídica n.º 837/2023, de 23.03.2023, que se dá por reproduzida, delibera indemnizar Tânia Margarida Madeira Rebola, contribuinte n.º 221 536 230, no montante de 311,93 € (trezentos e onze euros e noventa e três cêntimos), com IVA incluído, na medida em que se encontram reunidos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual das pessoas coletivas públicas, de acordo com o artigo 7.º, do Regime da Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Entidades Públicas, aprovado pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

### **3. Projeto de Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande. Consulta Pública**

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho disse que tem dúvidas, pois parece-lhe que o regulamento municipal ultrapassa o regulamento geral, e deu exemplos dos conceitos que este regulamento introduziu, para além da lei geral.

Há também a questão da aquisição dos aparelhos de medição do ruído pelos proprietários dos estabelecimentos, a competência para instaurar as contraordenações, o valor das coimas, que considera excessivo, o prazo de 15 dias úteis parece-lhe penalizador, penalização (50% da taxa) por não apresentação do pedido dentro dos 15 dias, não está bem clara a competência para instauração do processo e a aplicação da coima.

Parece-lhe que primeiro se deveria fazer o Plano de Ordenamento Municipal, para definir as áreas, e depois fazer o regulamento.

O **Sr. Presidente** referiu que o trabalho se baseou em regulamentos de outros municípios, não se inventou nada de novo.

Depois esclareceu as questões específicas e pediu à Sr.<sup>a</sup> Vereadora para colocar por escrito os contributos.

Disse ainda que espera que venham mais contributos da sociedade para ajudar à elaboração do regulamento.

O **Sr. Vereador António Fragoso** agradeceu os contributos da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Alexandra e apelou a todos para que contribuam, porque é importante salvaguardar e conciliar os dois interesses: a atividade económica e o direito ao descanso.

**Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:**

139 - Presente a informação nº 2023/DJ/12 NAC da Divisão Jurídica e respetivos anexos, referente ao assunto em epígrafe.

Considerando que:

- A) foi dado cumprimento à fase preparatória do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, bem como à sua fase instrutória com a elaboração da nota justificativa e ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas e do respetivo projeto de regulamento.
- B) cabe proceder à fase da participação, prevista nos arts. 100º e 101º do do Código de Procedimento Administrativo, sendo aconselhável que atenta a matéria em causa, bem como o facto desta ser uma questão que tem subjacente alguma conflitualidade social que importa diminuir, dar a possibilidade, ao maior número de pessoas possível, de se pronunciar sobre a presente proposta, procedendo-se à sua divulgação, através do recurso à sua consulta pública;
- C) para os efeitos referidos deverá essa consulta ser publicitada na 2ª. Série do Diário da República ou na publicação oficial da entidade pública (existindo) e na Internet, no sítio institucional da entidade em causa, podendo os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ao órgão com competência regulamentar, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do projeto de regulamento, transmitindo a sua vontade, e indicando para os efeitos os dados necessários para ser identificado consoante se trata de pessoa singular ou coletiva: nome ou denominação social, número de identificação fiscal ou número único de pessoa coletiva e a residência ou sede;

**A Câmara Municipal da Marinha Grande analisou a informação, atenta à atribuição no âmbito do ambiente, atendendo ao preconizado na alínea k), do número 2, do artigo 23º e da alínea k), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro (RJAL), na sua atual redação, bem como ao referido pelo art. 4º do Regulamento Geral do Ruído (Decreto-Lei nº 9/2007, na sua atual redação, concordando com a mesma, delibera submeter a proposta de Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do projeto de regulamento.**

Esta deliberação foi tomada por maioria, com 5 votos a favor e 2 abstenções dos Srs. Vereadores da CDU, Alexandra Dengucho e Orlando Jóia.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

#### **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

##### **4. Resumo de Tesouraria do dia 06 de abril de 2023 – “Dotações Orçamentais”: 15.771.167,48€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia seis de abril de dois mil e vinte e três, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “**Dotações Orçamentais**”: **15.771.167,48€** (quinze milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e sessenta e sete euros e quarenta e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

#### **DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA**

##### **5. P.A. N.º 35/2023-AQ/DE – Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024 - Abertura de procedimento**

140 - Presente a requisição interna e a informação n.º 758 de 31 de março de 2023, da DE - Divisão de Educação, nas quais se manifesta a necessidade de proceder à contratação da “*Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024*”, com início previsto a 14 de setembro de 2023, com recurso ao AQ 1/2022 - Acordo Quadro da CIMRL – Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Considerando que, atenta a informação do serviço requisitante, a “Confeção, fornecimento e transporte de alimentação escolar e lanches para o ano letivo 2023/2024” é passível de enquadramento no Acordo CIMRL denominado de fornecimento de refeições escolares - AQ 1/2022, nomeadamente nos lotes: Lote 1 – Fornecimento e distribuição de refeições escolares em regime de confeção local; Lote 2 – Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente; Lote 5 – Fornecimento de refeições em regime de takeaway, por estes lotes incluírem os tipos de refeições a contratualizar pelo município.

Considerando que a diligência do procedimento ao abrigo do AQ 1/2022, determina o convite obrigatório às entidades cocontratantes, selecionadas pela CIMRL para os Lotes 1, 2 e 5, abaixo identificadas:

- ✓ EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes Lda., NIPC 500 347 506;
- ✓ UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A., NIPC 501 323 325;
- ✓ ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., NIPC 501 426 230 na qualidade de líder e representante legal do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL, composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar SA, NIPC 501 426 230 e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S. A., com NIPC 502 176 890;
- ✓ GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A., NIPC 500 126 623.

Considerando que o preço base do procedimento é de 2.055.484,30€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, fundamentado, pelos serviços da Divisão de Educação, com base nos preços unitários do concorrente ordenado na 1.ª posição – ponto 6 do Relatório Final do AQ 1/2022 (Informação nº 1/2023 de 02/01/2023 da CIMRL) - para cada um dos lotes, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pelos serviços objeto do contrato.

Considerando que se encontra inscrito nos instrumentos previsionais em vigor a dotação para a assunção de despesa, nos anos de 2023 e 2024, na classificação orgânica/económica 0103/020105, ações do PAM 2023/A/89, 2023/A/90, 2023/A/99, 2023/A/103, que existe autorização para a assunção do compromisso plurianual por parte da Assembleia Municipal e que foi emitido o respetivo cabimento, pelos serviços da Divisão de Gestão Financeira.

**Assim, a Câmara Municipal considerando a informação do serviço requisitante, que se dá por integralmente reproduzida, anexa à presente deliberação, concordando com a proposta do serviço, de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1 nas alíneas f) e dd) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:**

- a) **Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar e tomar a decisão de contratar, com preço base de 2.055.484,30€, IVA nos termos do disposto no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado em vigor, com vista à satisfação das necessidades identificadas, com recurso ao Acordo Quadro da CIMRL, denominado de Fornecimento de refeições escolares - AQ 1/2022, nos termos do artigo 259.º, 36.º n.º 1 e 38.º, todos do CCP;**
- b) **Aprovar o Convite, Caderno de Encargos e anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;**
- c) **Determinar que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por cada lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP, a saber:**

- Lote 1 no valor de 1.316.438,30€, relativo ao serviço de alimentação escolar de escolas de educação pré-escolar e 1.º ciclo de ensino básico;
  - Lote 2 no valor de 739.046,00€ relativo ao serviço de alimentação escolar de escolas de 2.º/3.º ciclo de ensino básico e ensino secundário.
- d) Que sejam convidados a apresentar proposta os fornecedores (cocontratantes) selecionados no âmbito do AQ 1/2022:
- ✓ EUREST (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes Lda., NIPC 500 347 506;
  - ✓ UNISELF – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A., NIPC 501 323 325;
  - ✓ ICA – Indústria e Comércio Alimentar S.A., NIPC 501 426 230 na qualidade de líder e representante legal do CONSÓRCIO ICA e NORDIGAL, composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar SA, NIPC 501 426 230 e NORDIGAL - Indústria de Transformação Alimentar, S. A., com NIPC 502 176 890;
  - ✓ GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação S.A., NIPC 500 126 623.
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
- ✓ Pedro Jerónimo - Presidente
  - ✓ Maria José Andrade - Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
  - ✓ Andreia Sousa - Vogal;
  - ✓ Sara Filipe - Vogal Suplente;
  - ✓ Paulo Duarte - Vogal Suplente.
  - ✓ Nuno Silva - Vogal Suplente;
  - ✓ Cristina Simões - Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para a prestação dos esclarecimentos solicitados conforme o preceituado na alínea a) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO**

### **SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO**

#### **6. Isenção do pagamento de taxas**

141 - O Senhor Presidente da Câmara apresentou as seguintes propostas de deliberação:

A **Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja do Pilado**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição, nos dias 5, 6 e 7 de maio de 2023;
- Autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal;
- Licença de recintos improvisados;
- Autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade.

O **Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D’Anja**, solicitou à Câmara Municipal a isenção do pagamento das taxas municipais, para a realização das atividades a seguir elencadas:

- Licença Especial de Ruído, para realização de Festa das Sopas, nos dias 29 e 30 de abril de 2023.

Presentes as informações n.º I/808 de 21 de março de 2023 e n.º I/924 de 4 de abril de 2023, fundamentadas de facto e de direito nos termos do n.º 6 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual.

A Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, pode isentar as associações de bombeiros, as fundações, as associações culturais, desportivas e recreativas legalmente constituídas, fábricas da igreja, agrupamentos de escolas e associações de pais e encarregados de educação, com sede no concelho da Marinha Grande, relativamente aos atos, factos ou atividades que se destinem diretamente à prossecução dos seus fins estatutários, do pagamento das taxas previstas no citado Regulamento.

**Assim, ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município da Marinha Grande, na sua redação atual, a Câmara Municipal delibera, relativamente às atividades supra identificadas, isentar, a Fábrica da Igreja Paroquial da Marinha Grande – Igreja do Pilado e o Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D’Anja das taxas devidas pela emissão das licenças especiais de ruído, autorização para utilização das vias públicas para a realização de atividades de caráter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, licença de recinto improvisado e autorização de utilização de espaço público ou privado com publicidade.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**7. Sorteio para ato público de atribuição de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2023 e aprovação do programa de procedimento.**

142 - Presente a informação n.º 940/2023, de 10.04.2023, do Serviço de Apoio ao Cidadão, que enquadra a necessidade de abertura de procedimento de sorteio, por ato público, da atribuição de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para a época balnear 2023 e aprovação do programa de procedimento para os lugares a seguir identificados:

<b>Praia</b>	<b>N.º máximo de licenças</b>
Areal Praia da Vieira Norte	1 (uma)
Areal Praia da Vieira	1 (uma)
Areal Praia de S. Pedro do Moel	2 (duas)
Areal Praia Velha	2 (duas)
Areal Praia das Pedras Negras	1 (uma)

Considerando que:

- o Município da Marinha Grande com uma extensão de linha de costa de aproximadamente 17km, tem a responsabilidade de promover a valorização dos recursos do litoral e gerir a pressão na faixa de costa, de forma a assegurar a exploração sustentável dos recursos naturais, a qualificação da paisagem e uma adequada prevenção dos riscos.
- de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, a utilização dos recursos hídricos que possa ter impacto significativo no estado das águas na gestão sustentável dos recursos carece de concessão, licença ou autorização.
- no âmbito da transferência de competências no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto e do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27 de novembro, compete à Câmara Municipal da Marinha Grande designadamente: concessionar, licenciar e autorizar infraestruturas, equipamentos, apoio de praia ou similares nas zonas balneares, bem como o fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas nas praias identificadas como águas balneares.
- por força do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes em vigor no município da Marinha Grande, a atribuição do direito de uso do espaço público para o exercício da venda ambulante é feita por sorteio.

- verifica-se a necessidade de preparar a época balnear, em respeito pela salvaguarda da segurança dos banhistas, associada à garantia da prestação de um bom serviço pelos concessionários e operadores, a prevenção e a redução dos riscos costeiros; a proteção dos ecossistemas e salvaguarda das suas funções ecológicas; a proteção dos recursos hídricos; a proteção dos bens naturais e tendo em conta a avaliação da capacidade dos locais, as condições e a especificidade da atividade.

**A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º, conjugado com o n.º 5 do artigo 21.º do Regulamento da Atividade de Comércio a Retalho não sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes, delibera dar início ao procedimento de atribuição do direito de uso de 7 (sete) licenças destinadas à comercialização de Bolas de Berlim tipologia “Sacos às Costas” por vendedores ambulantes no areal das praias balneares do Município da Marinha Grande para toda a época balnear 2023, através de sorteio, por ato público.**

**Mais delibera aprovar o Programa de Procedimento, em anexo, que define os termos em que se realizo sorteio, e que se dá aqui por integralmente reproduzido.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**8. Ratificação do despacho n.º 59/2023 – Isenção de taxas Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente.**

143 - Presente despacho n.º 59/2023, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 29 de março, com o seguinte teor:

*“Considerando que o requerente **Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente** apresentou através do registo E/3403/2023, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença especial de ruído, para o Espetáculo Musical de Animação no dia 31 de março de 2023.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 641/2023, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

*- Isentar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Nascente, do pagamento da taxa inerente à licença especial de ruído, para o Espetáculo Musical de Animação no dia 31 de março de 2023.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

#### **9. Ratificação do despacho n.º 61/2023 – Isenção de taxas Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente.**

144 - Presente despacho n.º 61/2023, sob a epígrafe “ISENÇÃO DE TAXAS – Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 30 de março, com o seguinte teor:

*“Considerando que o requerente Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, apresentou através do registo E/3867/2023, autorização para isenção de taxas ao abrigo do Regulamento de Taxas Municipais da Marinha Grande (RTMMG), no âmbito da emissão de licença para Ocupação do Domínio Público, para realização de Exposição de Retratos, na Praça Guilherme Stephens, no dia 31 de março de 2023.*

*Considerando que nos termos do artigo 14.º, n.º 6 do RTMMG, os serviços municipais elaboram informação fundamentada de facto e de direito, na qual devem ser verificados e confirmados os factos alegados pelo sujeito passivo através dos documentos entregues, propondo o sentido da decisão a tomar pela Câmara Municipal;*

*Considerando que não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*

*Considerando o enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 898/2023, e no qual se conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

*Assim, tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:*

- *Isentar o Agrupamento de Escolas Marinha Grande Poente, do pagamento da taxa inerente à Ocupação de Domínio Público, para Exposição de Retratos, na Praça Guilherme Stephens, no dia 31 de março de 2023.*

*O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”*

**A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

## **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**

### **10. “Requalificação da Adutora Distribuidora Picotes – Marinha Grande – Concurso Público n.º 02/2020” – Revisão extraordinária de preços.**

145 - Presente informação da Chefe de Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª SS.12.2023, datada de 10-04-2023, sobre o assunto.

Considerando que:

- A sociedade Manuel Joaquim Caldeira, Lda, apresentou através do pedido, com o registo de entrada E/11201/2022, de 21-09-2022, a revisão extraordinária de preços da empreitada de Requalificação da Adutora Distribuidora Picotes – Marinha Grande, ao abrigo do Decreto-Lei 36/2022, de 20 de maio;

- Através do ofício S/4421/2022, datado de 11-10-2022, a referida sociedade foi notificada para apresentar informação demonstrativa de que o preço de um determinado material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio utilizado em obra, representava 3% do preço contratual, e que o preço desse mesmo material, tipo de mão de obra ou equipamento de apoio tinha sofrido uma variação homóloga igual ou superior a 20%, dando assim cumprimento ao previsto no n.º 1 do artigo 3.º do mencionado diploma;

- Dando cumprimento ao solicitado no referido ofício a sociedade apresentou uma exposição e documentos, com o registo de entrada E/12631/2022, de 21-10-2022;
- Posteriormente, completou a sua exposição com a apresentação de guias de remessa também elas comprovativas dos pressupostos vertidos naquela disposição legal;
- A exposição e respetivos documentos foram objeto de análise técnica, vertida na informação com a ref.ª SS.12.2023, que se dá aqui por integralmente reproduzida, passando a fazer parte integrante da presente deliberação, e que anexa;

**A Câmara Municipal concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes daquela informação técnica delibera efetuar a revisão extraordinária de preços da empreitada “Requalificação da Adutora Distribuidora Picotes – Marinha Grande”, em que é cocontratante a sociedade “Manuel Joaquim Caldeira, Lda”, segundo a fórmula contratualmente estabelecida, em que os coeficientes de atualização (Ct), resultam dos respetivos cálculos multiplicados por um fator de compensação de 1,1 - alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio – no montante de 169.793,35 euros, ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor.**

Por a referida revisão constituir uma modificação objetiva do contrato n.º 98/2020 celebrado com a referida sociedade, a Câmara Municipal delibera ainda aprovar a respetiva minuta de adenda ao mencionado contrato.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**11. “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Concurso Público n.º 17/2021” – Aprovação da revisão de preços.**

146 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª RS\_10\_2023, de 06-04-2023, respeitante ao cálculo da revisão de preços provisório da empreitada “*Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349*”, no valor de 77.214,19€ (setenta e sete mil, duzentos e catorze euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro.

**A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com a ref.ª RS\_10\_2023, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, no âmbito da empreitada da “Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349”, em que é cocontratante a sociedade “Construções Martins & Reis, Lda”, aprovar a revisão de preços, no valor de 77.214,19€ (setenta e sete mil, duzentos e catorze euros e dezanove cêntimos), ao qual acresce o iva à taxa legal em vigor.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

## **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

### **12. E/2937/2023 - Comunicação prévia da execução de obra na rua Pires Campos, Vieira de Leiria, Marinha Grande - 22PJ\_DESV\_052970 – MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A**

147 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/2937/2023, de 10/03/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para abertura e fecho de vala, apresentado por MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A, com o NIPC 502 600 268, para execução de infraestruturas elétricas, a levar a cabo na rua Pires Campos, Vieira de Leiria, Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve:

***“O requerente vem solicitar autorização para execução de infraestruturas elétricas com abertura e fecho de vala, na Rua Pires de Campos, Freguesia de Vieira de Leiria, numa extensão de cerca de 15m.***

***Os trabalhos a executar desenvolvem-se em zona de passeio, gare de estacionamento e faixa de rodagem. O pavimento dos passeio e gare de estacionamento é em calçada e da faixa de rodagem é em betuminoso, com cortes e reparações, pelo que não se vê inconveniente na execução dos trabalhos em causa, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições.***

***Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”***

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

### **13. E/3453/2023 - Pedido de emissão de parecer prévio - Ramais domiciliários Gás Natural Refª 181\_2023\_FLOENE\_DM\_NORTE – Rua Eng. André Navarro, na Marinha Grande; FLOENE – Energias, S.A. (LUSITANIAGÁS – Companhia de Gás do Centro, S.A.)**

148 - Presente requerimento com o registo de entrada número E/3453/2023, de 22/03/2023, referente ao pedido de emissão de parecer prévio para execução de ramal,

apresentado por FLOENE – Energias, S.A., com o NIPC 509 148 247, para abertura de vala para realização de trabalhos em subsolo, referente à execução de ramal domiciliário de gás natural, a levar a cabo na rua Eng. André Navarro, freguesia e concelho de Marinha Grande.

Presente despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 05/04/2023.

Presente parecer técnico da Divisão de Obras Públicas, datado de 05/04/2023, que a seguir se transcreve:

*“- Rua Eng. André Navarro - segundo os elementos apresentados, a zona onde se pretende abrir vala é em zona de passeio, com pavimento em calçada miúda de calcário. Assim, não se vê inconveniente na execução dos trabalhos referidos, desde que os pavimentos sejam repostos nas devidas condições;*

*Mais se informa que, a reposição dos pavimentos deve ser executada com materiais de características e espessuras iguais às existentes, podendo a Câmara Municipal exigir a utilização de material de reposição novo, quando considere necessário. Os trabalhos de reposição devem incluir a remoção de todos os materiais não utilizados, terras sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios, a reposição dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados e a reposição do pavimento retirado e/ou afetado pelo curso destes trabalhos.”*

**Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**14. Req.º nº 226/23, datado de 20/02/2023 - Proc.º n.º 39/21, datado de 22/02/2021  
– BA Glass Portugal, SA**

149 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização para indústria, para o edifício sito na travessa da Liberdade, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento da obra de ampliação e a legalização de ampliações efetuadas na unidade industrial, relativo ao processo n.º 39/21, titulado pelo alvará de obras de ampliação e alteração n.º 16/21 com registo de prorrogação e alterações em obra.

Presente parecer técnico datado de 21/03/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/03/2023, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2 do art.º 64.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, em vigor e do n.º 6 do artigo 57.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização do Município da Marinha Grande (RMEUMMG).

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da**

comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito travessa da Liberdade, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de licenciamento da obra de ampliação e a legalização de ampliações efetuadas na unidade industrial, relativo ao processo n.º 39/21, titulado pelo alvará de obras de ampliação e alteração n.º 16/21 com registo de prorrogação e alterações em obra, em nome de BA Glass Portugal, SA, com a seguinte composição:

**1)Membros efetivos**

**Arquiteta Marta Cordeiro**

**Arquiteta Tânia Dimas**

**Fiscal Álvaro Letra**

**2)Membros suplentes**

**Arquiteta Andreia Nobre**

**Arquiteta Sandra Boaventura**

**Fiscal Carlos Duarte**

Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**15. Req.º nº 1413/22, datado de 07/12/2022 - Proc.º nº 164/17, datado de 26/04/2017 – Álvaro Paulo Lopes Carvalho**

150 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua dos Carreirinhos, n.º 12, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para habitação, relativo ao processo número 164/17, titulado pelo alvará de obras de legalização e ampliação n.º 3/21.

Presente parecer técnico datado de 22/03/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/04/2023, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2 do art.º 64.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, em vigor.

A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito rua dos Carreirinhos, n.º 12, Comeira, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido de autorização de utilização para habitação, no âmbito do processo camarário número 164/17, titulado pelo alvará de obras de legalização e ampliação n.º 3/21, em nome de Álvaro Paulo Lopes Carvalho, com a seguinte composição:

**1)Membros efetivos**

**Arquiteta Marta Cordeiro**

**Arquiteta Tânia Dimas**

**Fiscal Álvaro Letra**

**2)Membros suplentes**

**Arquiteta Andreia Nobre**

**Arquiteta Sandra Boaventura**

**Fiscal Carlos Duarte**

**Dos técnicos designados, dois de entre eles cumprem as condições impostas pelo número e artigo citados, ou seja, habilitação legal para serem autores de projeto, correspondente à obra objeto de vistoria, segundo o regime de qualificação profissional dos técnicos responsáveis pela elaboração e subscrição de projeto.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**16. PEDIDO CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO/AUMENTO DE COMPARTES - REQ.º Nº 1033/22, DATADO DE 07/09/2022 – PC. N.º 249/2022, DATADO DE 07/09/2022 – Maria Júlia André Pereira da Cunha**

151 - Presente requerimento com registo de entrada n.º 1033/2022, datado de 07/09/2022, Frederico Pedro Leal Marques Pedrosa Ribeiro e Carla Isabel Pedrosa Cruz Moleirinho, pretendendo adquirir o prédio registado na Conservatória do Registo Predial da Marinha Grande sob o nº 7880, da freguesia de Vieira de Leiria e inscrito na matriz predial rústica sob o nº 1262, sito em rua 5 de Outubro, Fonte da Elvira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho da Marinha Grande, registado a favor de Maria Júlia André Pereira da Cunha, foi solicitado por esta, na qualidade de proprietária, ao abrigo dos n.º 1 e n.º 2, ambos do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, na sua redação atual, a emissão de parecer favorável, por parte da Câmara Municipal, à celebração da escritura pública de compra e venda do dito prédio, na proporção de metade para cada um dos referidos promitentes compradores.

Presente despacho do Sr. Presidente datado de 04/04/2023, concordando com o teor do parecer, propondo a remissão do mesmo a Reunião de Câmara.

Presente parecer técnico datado de 13/01/2023, que a seguir se transcreve:

*“1. Face ao enquadramento no PDM em vigor e visto o prédio em causa, dispor de acesso através de arruamento público, de redes de água, de saneamento e de energia elétrica, a eventual edificação ou a realização de operação de loteamento urbano sobre o prédio em causa, dependerá sempre da prévia obtenção de licença administrativa para a realização de operação de loteamento urbano, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual.*

2. *Dos fatos enunciados verifica-se que sobre o dito prédio será, por força do negócio de compra e venda do mesmo, constituída uma compropriedade a favor de Frederico Pedro Leal Marques Pedrosa Ribeiro e de Carla Isabel Pedrosa Cruz Moleirinho, na proporção de metade para cada um.*
3. *Regista-se que é observado, no pedido de parecer que os futuros compartes, são proprietários de prédio contíguo, ao prédio enunciado, pretendendo futuramente, proceder ao emparcelamento dos dois prédios, nos termos do artigo 7º da Lei nº 111/15, de 27 de agosto. Não havendo informação se virão a ser executadas construções.*
4. *A circunstância do prédio atual passar a pertencer a dois comproprietários não significa que a transmissão do bem se possa traduzir numa fuga ao regime jurídico dos loteamentos.*
5. *Uma eventual fuga ao referido regime, na sequência da celebração daquele negócio fica, contudo, salvaguardada pelos Serviços de Fiscalização que podem verificar, no exercício das suas funções se, no futuro, serão realizadas no local, operações materiais de divisão do prédio em violação das regras aplicáveis aos loteamentos urbanos.*
6. *Não existindo, atualmente, indícios de que a celebração da escritura de compra e venda do prédio já identificado, de que resultará a constituição de uma compropriedade, viola o Regime Jurídico dos Loteamentos, entendemos que a Câmara Municipal, em cumprimento do citado n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, pode emitir parecer favorável à celebração do dito negócio jurídico.”*

**Após análise da pretensão, considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, concordar com o parecer técnico.**

**Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.**

**17. Req.º nº 311/23, datado de 08/03/2023 - Proc.º nº 101/18, datado de 22/03/2018 – VALORVECTOR, Unipessoal, Ld.º**

152 - Pelo requerimento em apreço é solicitada a autorização de utilização, para o edifício sito na rua dos Pinheiros, n.º 2, São Pedro de Moel, freguesia e concelho de Marinha Grande, no seguimento do pedido referente ao licenciamento da obra de alteração e ampliação de uma habitação unifamiliar e piscina, titulado pelo alvará de obras de construção n.º 95/18.

Presente parecer técnico datado de 24/03/2023, bem como despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/03/2023, a determinar a realização da vistoria prevista no n.º 2, do art.º 64.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, em vigor.

**A Câmara Municipal analisou o pedido e a referida informação e, nos termos do n.º 2 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual – RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, delibera DESIGNAR a composição da comissão que efetuará a vistoria, ao edifício, sito na rua dos Pinheiros, n.º 2, São Pedro de**

